DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 7

Poder Legislativo 9
Licitações e Contratos 9
Aditivos / Aditamentos / Supressões 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

DECRETO Nº 005/2022 - DE 05 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre nomeação dos membros do **Conselho Municipal de Saúde** – CMS, e dá outras providências."

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc...

DECRETA

Art. 1º- Ficam nomeados os membros do **Conselho Municipal de Saúde – CMS**, para o biênio de **Fevereiro de 2022 à Fevereiro de 2024**, nos termos da Lei 1.164/2007 e 1.355/2013 e regulamentos posterior, constituído com membros representantes dos segmentos que especifica como segue:

a) Representante do Governo Municipal:
Titular: **Vania Gerolin**
Suplente: Duany Garcia Fernandes
Titular: **Aparecida Barbosa Berlofa Dario**
Suplente: Claudinei Alves de Almeida

b) Representante dos Trabalhadores de Saúde Municipal:
Titular: **Paula Francieli Longarezi**
Suplente: Monica Vasconcelos de Oliveira
Titular: **Sandra Regina dos Santos Hungarezi**
Suplente: Marícia de Araújo Turra

c) Representante União Rural:
Titular: **Fabio Rafael Marcondes de Andrade Artur**
Suplente: Vilmar Coura Rodrigues

d) Representante Organizações Religiosas:
Titular: **Maria Aparecida Lopes Bortoloti**
Suplente: Davi Baleeiro dos Santos

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

Contin - **DECRETO n. 005/2022** **Fl. 02**

e) Representante Organizações do Terceiro Setor:
Titular: **Victor Eloy da Fonseca**
Suplente: Josefa Feliciana Duda da Fonseca

f) Representante da Terceira Idade:
Titular: **Jurandir Ferreira de Carvalho**
Suplente: Antônio Santana .

Art 2º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em, 05 de Janeiro de 2022

Vagner Alves de Lima
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação nos locais de costume, Site e D.O. da Prefeitura Municipal, na data supra.

Antônio Aparecido Dário
Chefe do Setor Administrativo

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

DECRETO Nº 009 /2022 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Fixa alíquota de contribuição para o IPRENOG –INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA GUATAPORANGA e dá outras providências.

VAGNER ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 1º da Lei nº 1.430 de 25/07/2017, etc..,

D E C R E T A

Art. 1º) - Atendendo o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.430/2017, de 25/07/2017, para suprir o custo normal e custo especial do **IPRENOG – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA GUATAPORANGA,** as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo:

Ano	Ativos	Inativos e Pensionistas	Ente	Ente Mensal
	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Normal	Aporte Financeiro
2022	11,00%	11,00%	16,77%	28,00%
2023	11,00%	11,00%	16,77%	29,00%
2024	11,00%	11,00%	16,77%	30,00%
2025	11,00%	11,00%	16,77%	30,25%
2026 À 2043	11,00%	11,00%	16,77%	30,39%

§1º) - A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de **11,00 %** incidentes sobre a parcela dos benefícios que supere o limite máximo estabelecidos para o RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

§2º) - A incidência do Custeio Normal e Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§3º) - O valor constante no quadro acima, do Aporte deve ser paga mensalmente.

§4º) - No Custeio Normal Ente, está incluída a Taxa de Administração de 2,00% (dois por cento).

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

- Cont. DECRETO n. 009/2022

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência seus efeitos a partir de 01/02/2022.

Art. 3º) - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 01 de Fevereiro de 2022

Vagner Alves de Lima
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação no local de costume, Site e D.O. da Prefeitura Municipal, na data supra.

Antonio Aparecido Dário
Chefe do Setor Administrativo

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

DECRETO nº 011/2022 - DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Fixa os valores de repasse de auxílios, subvenções sociais e contribuições às entidades e consórcios e dá outras providências. -

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc..,

D E C R E T A

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal nº 1.523/2021, Diretrizes Orçamentárias; e, Lei Municipal nº 1.529/2022, autoriza repasse de recursos financeiros no **Exercício de 2022**, à título de auxílios, subvenções sociais e/ou contribuições, às entidades e consórcios, que abaixo especifica a saber:

Contribuição

- Consórcio dos Municípios–CISNAP - Saúde – Dracena ..... R$. 19.250,00
- Amnap-Associação dos Municípios da Nova Alta Paulista..... R$. 5.000,00
- Canil Municipal de Tupi Paulista..... R$. 0,00
- Centro de Integração Empresa Escola - CIEE..... R$. 10.000,00

Subvenção

- Associação dos Us. do C. C. Urbano de N. Guataporanga..... R$. 0,00
- Associação Guataporanguense de Esportes-AGE..... R$. 0,00
- Santa Casa e Maternidade de Tupi Paulista..... R$.350.000,00
- União Rural de Nova Guataporanga..... R$. 0,00
- Associação de Pais e Mestres-APM da E.E. Jac. P. Gomato..... R$. 0,00
- Associação de Pais e Mestres - APM Escola Municipal "Criança Esperança"..... R$. 0,00
- Associação Pais e Alunos Ecepcionais-APAE de Tupi Paulista R$. 50.000,00
- Asilo São Vicente de Paula de Tupi Paulista ..... R$. 0,00
- Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Mat. de Dracena... R$. 20.000,00
- Lar Batista de Crianças de Inúbia Paulista..... R$. 0,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2022.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 08 de Fevereiro de 2022.

Vagner Alves de Lima
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação nos locais de costume, Site e D.O. da Prefeitura Municipal, na data supra.

Antonio Aparecido Dário
Chefe do Setor Administrativo

Portarias

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

PORTARIA nº 08/2022 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia a Professora **Sueli Aparecida Valente**, no cargo de Diretor **de Esco**la e dá outras providências. -

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc..,

R E S O L V E

Nomear, a partir de 01/02/2022, à Professora **Sueli Aparecida Valente**, RG nº 14 180798 2, PIS/PASEP n. 17 044 300 224 7, para o cargo de **Diretor de Escola**, Provimento em Comissão, do Anexo I, Classe de Suporte Pedagógico, Tabela II, Faixa "2" da Lei Municipal n. 1.277/2011;

Atribuir, a referida servidora, a remuneração mensal equivalente à Tabela II, Classe de suporte Pedagógico, Faixa "2", Nível IV, da Lei Municipal n. 1.488/2020.

Registre-se **Publique-se** **Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 01 de Fevereiro de 2022.

Vagner Alves de Lima
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação nos locais de costume, Site e D.O. da Prefeitura Municipal, na data supra.

Antonio Aparecido Dário
Chefe do Setor de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

PORTARIA nº 09/2022 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia a Enfermeira **Rosineia Gomes de Assis**, no cargo de Chefe do Setor de Saúde Preventiva e dá outras providências. -

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc..,

R E S O L V E

Nomear, a partir de 01/02/2022, à Enfermeira **Rosineia Gomes de Assis**, RG nº 24 607 930 7, PIS/PASEP n. 1 254 046 743 5, para o cargo de Chefe do Setor de Saúde Preventiva, Provimento em Comissão, Anexo I, Referência "13", da Lei Municipal n. 1.455/2018;

Designar, à Servidora ora nomeada, para acumular as funções de responsável pela Secretaria Municipal de Saúde;

Atribuir, a referida servidora, a remuneração mensal equivalente à Referencia Numérica n. 13, Letra "B", Anexo IV, da Lei Municipal n. 1.488/2020.

Determinar, que os serviços referentes à acumulação das funções de responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, sejam considerados relevantes e sem ônus ao município.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 01 de Fevereiro de 2022.

Vagner Alves de Lima
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação nos locais de costume, Site e D.O. da Prefeitura Municipal, na data supra.

Antonio Aparecido Dário
Chefe do Setor de Administração

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Câmara Municipal de Nova Guataporanga

CNPJ. 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, nº 350 – Fone: (18) 3856.1231 – Cep. 17950-000
Email: secretariacmnovaguataporanga.sp.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0001/2022

Contratante: Câmara Municipal de Nova Guataporanga – SP
Contratada: Edivaldo Vieira "TNG – Informática"
Objeto: Serviços técnicos de manutenção da página eletrônica da Câmara Municipal.
Dispensa: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Funcional Programática: 01.031.0001.2002.0000
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Período: de 03/01/2022 a 31/12/2022.
Valor Mensal: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Nova Guataporanga/SP, 04 de janeiro de 2022.

Elen Silva de Oliveira
Presidente da Câmara